



## I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** – A competição será realizada na temporada durante o ano de 2025, com a participação das seguintes associações: **BARRA MANSA FC, VISTA ALEGRE, FURIA, ZERO CHANCE, RENASCENDO, ATLÉTICO REAL, BOA VISTA ENG.PASSOS.**

**§1º** – A Copa Jaja será dividido em: classificatória, semifinais e final.

**§2º - A competição Sub-20 terá como ano limite atletas nascidos em 2005.**

**§3º** – Considera-se início do Campeonato a realização da primeira partida da competição

**§4º** - A taxa de inscrição de cada equipe na competição será de R\$300,00.

**§5º** - O Borderô dos jogos será no valor de R\$ 150,00 por clube.

**§6º** - O mando de campo é da Liga Barramansense de Desportos, assim como as bolas fornecidas nas partidas, sem custo aos clubes participantes.

## II – DA FASE CLASSIFICATÓRIA

**Art. 2º** – Na disputa da fase classificatória as equipes jogarão entre si em turno único, dentro das suas respectivas chaves.

**Art. 3º** – Ao final da fase classificatória, as duas melhores equipes se classificam para a fase semifinal em jogo único, com vantagem do empate para as equipes com melhor classificação na primeira fase. Os dois melhores colocados de cada chave enfrentam os segundos colocados em chaves cruzadas. Em seguida, os dois vencedores da fase semifinal jogarão a final em jogo único, sem vantagem do empate, havendo cobrança de penalidades em caso de empate no tempo normal.

**Art. 4º** – Ocorrendo empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da fase classificatória, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**1º)** Maior número de vitórias;

**2º)** Maior saldo de gols;

**3º)** Maior número de gols pró;

**4º)** Confronto direto, somente entre dois clubes;

**5º)** Partida extra; (Havendo comum acordo se aplica o 6º critério)

**6º)** Sorteio público em dia e horário a serem determinados.

### III - DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

**Art. 5º** – O prazo de inscrição de atletas para a disputa do campeonato termina no último dia útil que anteceder a segunda rodada de fase classificatória.

**I** – Para a primeira partida da competição somente poderão participar os atletas inscritos até a sexta-feira que anteceder a rodada.

**Art. 6º** – O número de atletas a integrarem a relação de inscritos para a competição fica limitado ao total de 35 atletas, sendo na final disponibilizado a premiação de 30 medalhas ao campeão e 30 medalhas ao vice campeão, além dos troféus.

**Art. 7º** – As equipes devem apresentar uma lista com os nomes e números dos atletas que participarão da partida, indicando os titulares e os reservas com suas respectivas numerações. Os atletas antes da partida devem apresentar um documento oficial com foto ao delegado da partida (identidade, CNH, carteira de trabalho, passaporte, ou documento digital) e só podendo atuar aqueles atletas que estiverem aptos até o início do segundo tempo.

**Art. 8º** – Quando houver atraso de alguma das equipes para o início da partida, o arbitro deverá aguardar por 15 minutos e mais 15 complementares. Caso a partida não seja iniciada, a equipe que der causa ao atraso, será considerada perdedora de w.o (3 x 0). As duas equipes, a perdedora e a ganhadora deverão pagar o Borderô.

**§1º** – W.o administrativo, aplicado por RDI ou suspensão da equipe, onde a partida não tenha a presença dos clubes e equipe de arbitragem, será considerado a equipe infratora perdedora pelo placar de 3x0, mas não sendo considerado para critérios de desempate na classificação de ambos os clubes, e sim apenas somado os 3 (três) pontos para equipe vencedora.

**§2º** – A equipe que se recusar a pagar o Borderô ficará suspensa das próximas partidas, até que efetue o pagamento, até segunda-feira, que anteceder a próxima partida.

**§3º** – Caso o pagamento não seja efetuado até segunda-feira que anteceder ao próximo jogo, a equipe será considerada perdedora por w.o, sendo o seu adversário dispensado de comparecer ao jogo e pagar o Borderô.

**§4º** - O Borderô dos jogos deverão ser pagos antes do início da partida ao delegado.

**Art. 9º** - As partidas serão realizadas em dois tempos de 45 minutos, com uma ou duas paradas técnica em cada tempo por decisão da arbitragem, avaliando as necessidades de acordo com as condições climáticas do dia.

#### **IV– DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO**

**Art. 10º** – A LBD (Liga Barramansense de Desportos) divulgará a tabela, que será parte integrante desse regulamento.

**Art. 11º** – As rodadas serão indicadas com data, horário, local direcionados pela LBD.

**Parágrafo único** – A Liga disponibilizará as bolas da partida.

**Art. 12º** – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alterações por determinação da LBD.

**Art. 13º** - Os clubes estão cientes de que não há mando de campo aos clubes participantes da competição, sendo o critério de escolha na realização das partidas única e exclusivamente escolhido pela Liga Barramansense de Desportos.

#### **V – DAS PENALIDADES**

**Art. 14º** - Atletas e clubes que forem identificados burlando o sistema Banlek de fotos, utilizando de prints e aplicativos para fraudar a compra, serão denunciados ao CD para aplicação de sanções antidessportivas previstas no CBJD.

**Art. 15º** – O não pagamento das despesas de uma partida até às 20h da segunda-feira que anteceder a partida subsequente da associação, acarretará a sua suspensão automática da competição até regularização da pendência.

**Parágrafo único** – A persistência de suspensão por mais de 2 (duas) rodadas consecutivas, acarretará na eliminação da associação da competição e sujeito a punições previstas no estatuto da LBD e CBJD.

**Art. 16º** – Atletas ou membros de comissão técnica que agredirem fisicamente ou verbalmente qualquer membro da equipe de arbitragem e direção da Liga, estão sujeitos à sanções que irão desde: suspensão de partidas, eliminação da competição a registro de boletim de ocorrência na delegacia. Os julgamentos serão feitos pela CD (Comissão disciplinar) previstas no CBJD.

**§ 1º** – A LBD providenciará instalação de tribunal para julgar os casos de violência ou outros excepcionais que suceder a partida.

**§ 2º** – Os julgamentos e punições apresentados por recursos dos clubes ou pelos relatos dos árbitros nas súmulas de jogo, serão julgados pela CD acompanhando preferencialmente o CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

**Art. 17º** – As RDI's publicadas pela LIGA estão acima de qualquer artigo deste regulamento.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos pela Liga via RDI.

**Art. 18º** - Clubes que causarem o atraso da partida, a arbitragem deverá relatar em súmula para encaminhamento a CD afim de julgamento e aplicações de sanções previstas no CBJD.

**Art. 19º** - É proibido atletas atuarem em partidas da LBD com cabelo pintados nas cores vermelho e azul.

**Art. 20º** – É proibido a participação em partidas da Liga de atletas que tenham caracterização no corte de cabelo ou sombrancela com semelhança ou associação a facção.

**Art. 21º** - Atletas que durante as partidas e competição da Liga, apresentar conduta por fala, foto, atitude ou qualquer que seja algo mencionando a facção, estará automaticamente suspenso das competições promovidos pela LBD e encaminhado a CD.

**Art. 22º** - Clubes que praticarem w.o na competição sem justificativa comprovada junto a LBD, serão denunciados a CD para aplicação de punições previstas no CBJD.

**Art. 23º** - Clubes e atletas que praticarem abandono de partida, ofensas morais e físicas junto a integrantes da diretoria da Liga assim como a própria entidade, serão denunciados a CD para aplicação de punições previstas no CBJD.

## **VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 24º** – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas (até o limite de doze), um treinador, um auxiliar técnico, um preparador físico, um preparador de goleiros, um massagista ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula. Em cada partida poderão ser feitas até 12 (doze) substituições de atletas por equipe.

**§ 1º** – Durante a partida podem ser feitas cinco paradas para substituição, sem contar o intervalo.

**Art. 25º** – Havendo coincidência nos uniformes, a troca de uniformes será feita pela equipe do lado direito da tabela.

**§ 1º** – Nas partidas de semifinal e final, as equipes melhores classificadas na primeira fase terão preferência na escolha da cor do uniforme, comunicando oficialmente a LBD em até 48hs antes do início da partida.

**Art. 26º** – Ocorrendo a participação de atletas sem condições de jogo em qualquer partida da competição, havendo denuncia dentro do prazo de três dias úteis após a realização da partida, será o mesmo encaminhado a CD para aplicação da sanções previstas no CBJD.

**Art. 27º** Atletas inscritos por duas equipes, será validado a equipe na qual ele atuar pela primeira vez.

**Art. 28º** Atleta ou membro de comissão técnica penalizado com cartão vermelho deverá cumprir suspensão automática na próxima partida. Cartão amarelo não acumula para efeitos de suspensão.

**Art. 29º** É permitida a participação de atleta com vínculo amador e federado.

**Art. 30º** Membros da comissão técnica devem estar calçados no banco de reservas, sendo proibido uso de camisas de outros clubes de futebol a não ser do seu próprio clube.

**Art. 31º** Integrantes de comissão técnica ou atletas que forem flagrados consumindo bebidas alcoólicas no banco de reservas estarão sujeitos a punições prevista no CBJD e por RDI através da CD da Liga Barramansense de Desportos.

**Art. 32º** Atletas que não estejam inseridos na relação de inscritos ou que estejam suspensos pela CD da Liga são considerados atletas irregulares caso sejam relacionados para a partida, independente de ter ou não atuado durante o jogo.

**§ 1º** – Controle de escalação dos atletas é de total responsabilidade de seus clubes. Assim como atletas irregulares a denúncia deverão ser realizadas por aqueles que se sentirem prejudicados, mediante provas, apresentando recurso formal da instituição junto a CD da Liga Barramansense de Desportos e obedecendo os prazos (Três dias úteis após a realização da partida).

**§ 2º** – É vedada a participação de atletas que ainda não tenham 15 anos completos.

**Art. 33º** Considerando que a Liga Barramansense de Desportos é uma entidade municipal filiada a Federação de futebol do Rio de Janeiro, os casos omissos deste regulamento que não forem decididos por RDI, devem seguir orientação ao RGC da Ferj.

Barra Mansa, 17 de março de 2025.

Thiago Campbell dos Santos  
Presidente da Liga Barramansense de Desportos